



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 388

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A IMPORTÂNCIA DE CR\$-../32.151,00-(TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM CRUZEIROS) DA COMPANHIA DE // CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO - PAULO - CONESP.

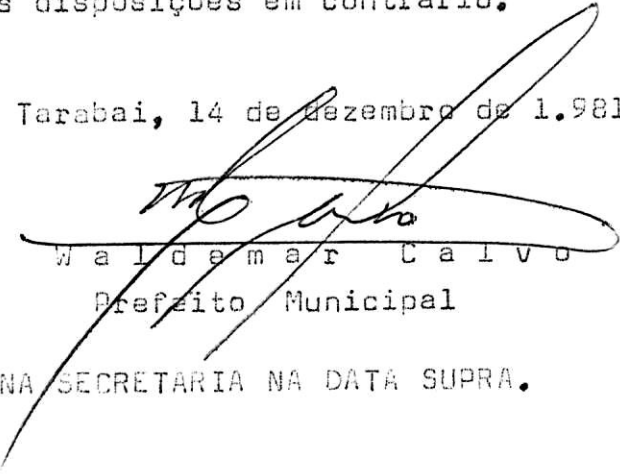
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai autorizado a receber da importância de CR\$-32.151,00-(Trinta e / dois mil cento e cinquenta e um cruzeiros) da Companhia de Construções Escolares do Estado de São / Paulo - CONESP.

ARTIGO 2º - A importância a ser recebida será para complementar o convênio celebrado para reforma da EEPG ADELINO / PINAFFI autorizado pela Lei Municipal nº 367 de 10 de abril de 1.981.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 14 de dezembro de 1.981.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

P/Secretaria